



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.102, DE 12 DE JANEIRO 2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALBERTO RAMOS À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO SERENO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alberto Ramos, a via atualmente denominada de Rua Flamboyant, neste Município, que se inicia na interseção da Rodovia Januário Carneiro e termina na interseção da Rua Ipê Branco, no Bairro Vale do Sereno.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 12 de janeiro de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

